

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 2137/2021

INTERESSADOS

messias.feitoza - MANOEL MESSIAS FEITOZA
SETIC/GAB - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - GABINETE

Assunto: Contratação de empresa especializada para renovação das licenças da solução Endpoint MCAFEE por 6 meses, conforme as condições estipuladas no Projeto Básico e seus anexos.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para renovação das licenças da solução Endpoint MCAFEE por 6 meses, conforme as condições estipuladas no Projeto Básico e seus anexos (doc. 16).

A presente despesa, regida pelo inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa **NETSAFE CORP (conforme proposta – Doc. 3 do Proad)**, CNPJ: **03.476.184/0002-30**, com Avenida Antonio de Góes nº 60 Edifício JCMP 14º sala 1433, Recife-PE, com conta corrente de nº 23321-8, na Ag. 1880-5, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 14.518,20 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme informado no memorando da CL nº 033/2021 (doc. 35).

Baseado na sugestão da Diretoria-Geral, no Parecer SJA nº 119/2021 (doc. 40), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, desde que sanada a ressalva apontada, relativa à regularidade na qualificação econômico-financeira da empresa, e ainda na justificativa apresentada pelo Coordenador Substituto da CL (doc. 42), **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 37 e 38) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da aquisição.

Maceió, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente



Documento 44 do PROAD 2137/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.HBDZ.TQRN: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>